



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS  
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

**RESOLUÇÃO N.º 010/2015-CSMP**

**O PRESIDENTE DO COLENDO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**, por substituição legal, no uso de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 2º, *caput*, c/c o art. 4º, ambos da Lei n.º 11.372, de 28 de novembro de 2006;

**CONSIDERANDO** as eleições de que tratam o art. 130-A, § 1.º, da Constituição Federal de 1988, criados pela Emenda Constitucional n.º 45/04;

**CONSIDERANDO**, ainda, o Edital de Inscrição n.º 003/15-CSMP, publicado no Diário Eletrônico do Ministério Público do Estado do Amazonas em 23.02.2015;

**CONSIDERANDO** o teor do art. 1º, § 3º, inciso I, da Resolução n.º 03/15-CSMP;

**CONSIDERANDO** a decisão do colendo Conselho Superior do Ministério Público, à unanimidade dos presentes, em sessão extraordinária realizada em 03 de março de 2015;

**RESOLVE:**

**HOMOLOGAR**, na forma insculpida pelo art. 1º, § 3º, inciso I, da Resolução n.º 03/15-CSMP, os registros de inscrição dos candidatos a representante do Ministério Público do Estado do Amazonas na eleição, a ser realizada no Conselho Nacional de Procuradores-Gerais, visando o preenchimento das vagas, constitucionalmente reservadas aos Ministérios Públicos Estaduais, no Conselho Nacional do Ministério Público, para o biênio 2015/2017, na forma a seguir discriminada:

**1. SUZETE MARIA DOS SANTOS**, Procuradora de Justiça;

**2. DARLAN BENEVIDES DE QUEIROZ**, Promotor de Justiça de Entrância Final.

Dê-se ciência, registre-se, cumpra-se e publique-se.

**SALA DE REUNIÕES DO C. CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO**, em Manaus (Am.), 03 de março de 2015.

**PEDRO BEZERRA FILHO**

*Presidente do c. CSMP, por substituição legal*

**JOSÉ ROQUE NUNES MARQUES**

*Membro*

**JUSSARA MARIA PORDEUS E SILVA**

*Membro*

**ANTONINA MARIA DE CASTRO DO COUTO VALLE**

*Membro*